

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
2012.12.11.0023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A
EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

AD. 001/2013 AO CONTRATO N.º 2012.12.11.0023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CIDADE: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO: PARANÁ

ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

CEP: 85875-000

CNPJ: 75.425.322/0001-81

doravante denominada **CONTRATANTE**

e

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS**

CIDADE: SAQUAREMA

ESTADO: RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: RUA CORONEL MADUREIRA, 40 Loja 14 – Ed. Luzia da
Costa Almeida

CEP: 28.990-000

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada **CONTRATADA**

ADITIVO
AD. 001/2013 AO CONTRATO N.º 2012.12.11.0023

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** na qualidade de **CONTRATANTE**, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira, 40 – Loja 14 – Centro Saquarema – Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por **Silvio Luís Strozzi**, Diretor Estadual, portador do RG nº 3.251.574-6 e do CPF nº 488.200.089-04, residente e domiciliado na Av. Guedner, 1.170 casa 62, no Bairro Jd. Santa Rita, na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula do *Prazo*, que passa a ter seu período de início em **02/01/2013** e seu término em **31/03/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato base com exceção daquelas que por este foram alteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 JANEIRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CLAUDEIR COSTA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS.
SILVIO LUIS STROZZI
DIRETOR ESTADUAL